

Lei n.º 582/2023.

Porto Alegre do Tocantins, 10 de outubro de 2023.

Dispõe sobre o aumento de 10 (dez) vagas para o cargo de Auxiliar de Sala e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS - TO, RENNAN NUNES CERQUEIRA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica deste Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aumentado em 10 (dez) vagas o cargo o cargo efetivo de Auxiliar de Sala.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (10.10.2023).

RENNAN NUNES CERQUEIRA
Prefeito do Município de Porto Alegre do Tocantins – TO

